



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Vavá Martins - PRB/PA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019

(Do Sr. **VAVA MARTINS**)

Requer a desapensação dos Projetos de Lei nº 1.098, 1.992 e 2.667 ambos de 2019, apensados ao Projeto de Lei nº 61 de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação dos Projetos de Lei nº 1.098, 1.992 e 2.667 ambos de 2019, que tramitam em conjunto com o Projeto de Lei nº 61 de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade a desapensação dos Projetos de Lei nº 1.098, 1.992 e 2.667, ambos de 2019, que atualmente encontram-se apensados ao PL 61/2019. Este por sua vez, aguarda Parecer na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa.

O Projeto de Lei nº 61/2019, de autoria do Deputado Fred Costa, trata-se de proibição na convenção, regulamentação ou regimento interno dos condomínios existentes em todo o território nacional apresentar cláusulas restritivas sobre a permanência de animais domésticos em suas unidades autônomas. O objetivo dessa proposição é preservar a presença de animais de estimação no interior de apartamentos e impedir a dissolução dos laços afetivos existentes entre milhares de animais e seus donos, ocasionando sequelas emocionais graves.

Ocorre que os Projetos de Lei supracitados que foram apensados tratam de assuntos diversos, sobre a permanência de animais domésticos nas praias e sobre a sua entrada e permanência em repartições públicas federais, temas que apesar de igualmente versarem sobre animais domésticos, são relativos a outras situações que não tem espaço para discussão junto ao Projeto de Lei principal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Vavá Martins - PRB/PA

Reforço que o Projeto de autoria do Deputado Fred Costa assegura o direito de ter um animal de estimação, que é exercício do direito de propriedade, do direito à liberdade e do direito de proteção aos animais.

Diante do exposto, entendo que apesar das proposições em questão tratarem de matéria semelhante, a tramitação conjunta prejudicará os objetivos a serem alcançados com a proposição de minha autoria.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2019.

VAVA MARTINS
Deputado Federal PRB/PA